

COMUNICADO – NOVO CRONOGRAMA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O IDECAN, organizador do Concurso Público para provimento de vagas para Agente Penitenciário – Nível I, vem a público esclarecer que o cronograma do certame foi adequado por meio do EDITAL Nº 005/2017 - SEARH/SEJUC/RN, publicado na data de hoje, de modo a atender as manifestações dos candidatos em virtude do prazo de emissão do Exame Toxicológico solicitado pelos laboratórios especializados, notadamente os localizados no RN. Cabe destacar que em outras Unidades da Federação tal exame é expedido em prazo menor, motivo pelo qual inicialmente entendeu-se que o prazo assinalado no cronograma original era suficiente.

Vem esclarecer, também, que na data de **2 de agosto** serão publicados os **gabaritos oficiais definitivos do certame**, bem como o resultado preliminar das provas objetivas. Ressalte-se que o prazo de recurso contra tal resultado se destina exclusivamente a casos isolados onde eventualmente tenham ocorrido erros materiais na somatória de pontos das provas, **não se admitindo novos recursos em face dos gabaritos**. Assim, a listagem de convocados para as próximas etapas será conhecida na referida data.

O Instituto, no intuito de colaborar com os candidatos interessados que participarão da etapa de Investigação Social, em observância às normas do Edital nº 001/2017, de 24 de maio de 2017, vem apresentar aos candidatos inscritos no presente certame instruções preliminares acerca da referida etapa:

1. A entrega dos documentos será realizada na cidade do Natal/RN, no dia **13 de agosto de 2017** (mesma data da Avaliação Psicológica Vocacionada), em local e horários a serem oportunamente informados em edital específico de convocação (a ser publicado em 2 de agosto).
2. Os candidatos convocados para a etapa deverão entregar, no dia e hora agendados, a ficha de informações devidamente preenchida e os demais documentos elencados no subitem 9.23 do Edital nº001/2017, em envelope pardo, **previamente lacrado pelo candidato**, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **“Investigação Social – SEARH/SEJUC”**, e, ainda, o **nome completo do candidato e seu número de inscrição**.

ATENÇÃO: A Ficha de informações será disponibilizada através de link próprio no site do IDECAN, quando da publicação do edital de convocação da etapa.

3. Considerando os prazos exigidos pelos órgãos para emissão de certidões e documentos apresentados, o IDECAN recomenda fortemente que os candidatos desde já tomem providências para obtê-los.
 - 3.1 **Não serão recebidos documentos em local, dia ou horário diferentes daqueles previstos no edital de convocação. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção e entrega dos mesmos em conformidade com as exigências editalícias.**
4. As certidões solicitadas para fins de investigação social que puderem ser obtidas eletronicamente através dos sites dos respectivos tribunais, órgãos ou tabelionatos (quando disponível este serviço), serão aceitas desde que contenham a devida autenticação eletrônica. Estas também serão aceitas se obtidas diretamente nas secretarias e varas dos mesmos (documentos originais e/ou autenticados).
 - 4.1 O prazo disposto no item 9.23 alíneas “a” e “c” (cinco últimos anos) contar-se retroativamente à data de publicação do Edital nº001/2017, ou seja, ao dia 24 de maio de 2017.
 - 4.2 Apenas para fins de auxílio, o Idecan informa o endereço eletrônico de acesso para obtenção das seguintes certidões:
 - a. Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, cartórios distribuidores de feitos criminais (alcança também as ações de competência da Auditoria Militar do Estado do RN) – http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro*



- b. Certidão da Justiça Federal – <https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>* (menu “Emitir Certidões” → “Criminal”)

***ATENÇÃO: Os links acima indicados para obtenção das Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado, cartórios distribuidores de feitos criminais e da Certidão da Justiça Federal são referentes ao Estado do Rio Grande do Norte.**

Os candidatos que residem ou residiram nos últimos 5 anos em outros Estados deverão obter as citadas certidões nos Tribunais/Órgãos dos respectivos estados.

- c. Certidão da Justiça Eleitoral - Criminal – <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

4.3 As certidões e documentos abaixo relacionados deverão ser obtidos diretamente juntos aos órgãos de emissão e autoridades/pessoas que os expedem:

- a. Atestado de idoneidade moral e civil fornecidos por duas pessoas, de preferência, autoridades públicas e policiais, membros da Magistratura, do Ministério Público ou membros do Magistério de Nível Superior;
- b. Certidões negativas dos cartórios de protesto das cidades, em que o candidato residiu e exerceu atividades nos 05 (cinco) últimos anos;
- c. Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público (quando for o caso), atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

4.3.1 O Atestado de idoneidade moral e civil poderá ser redigido conforme modelo constante do Anexo I, deste comunicado.

5. Ressalta-se que, caso o candidato tenha residido em mais de uma Unidade da Federação nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação do edital de abertura das inscrições – Edital nº 001/2017, deverá apresentar as certidões pertinentes a cada uma daquelas.

6. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.1 Os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

7. Somente serão aceitos documentos e certidões emitidos a partir de 24 de maio de 2017, data de publicação do edital do certame.

7.1 Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações pertinentes ao Concurso Público no sítio eletrônico www.idecan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento

Brasília/DF, 27 de julho de 2017.



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____ (nome), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da cédula de identidade nº _____, residente a _____ (endereço completo), declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que conheço o Sr. (a) _____ (nome do candidato), portador (a) do documento de identidade nº _____, e sei tratar-se de cidadão(ã) de conduta irreprovável, idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, não sendo de meu conhecimento qualquer fato que o (a) desabone até a presente data.

_____, de _____ 20____ (Local e data)

Assinatura